



A ATUAÇÃO DO 3º SETOR NO RESGATE DA CIDADANIA: A SOCIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO PELA INCLUSÃO DIGITAL

Nina Rosa Silva Aguiar

Especialista em Direito do Trabalho – Mestranda em Ciência da Informação –
UFF – Bolsista Capes – Brasil

RESUMO

O artigo discute a dimensão sócio-política da participação do terceiro setor na socialização da informação através de projetos de inclusão digital pautados em ações que representem um processo de apropriação da tecnologia que assegure ao indivíduo autonomia e capacidade crítica. Para que os indivíduos deixem de ser excluídos digitais é preciso torná-los capazes de pensar, criar e organizar de maneira emancipatória o valor democrático da informação de tal forma que a inclusão digital tenha por consequência a inclusão social e o resgate da cidadania.

Palavras-Chave: Inclusão Digital; Direito à Informação; Terceiro Setor; Responsabilidade Social; Resgate da Cidadania.

ABSTRACT

The article discusses the socio-political participation of the third sector in the socialization of information through digital inclusion projects that are based on actions that represent a technology appropriation process which ensures the individual autonomy and criticism. For individuals to cease being digitally excluded it is necessary to enable them to think, create and organize, in an emancipatory way the democratic value of information so that digital inclusion has the effect of social inclusion and promotion of citizenship.

Keywords: Digital Inclusion; Right to Information; Third Sector; Social Responsibility; Promoting Citizenship.

1 INTRODUÇÃO

“Procure a complexidade e ordene-a”
(GEERTZ, 2011, p.25)

A partir de meados do Século XX as mudanças no campo social, econômico, político, cultural e em especial no científico foram impactadas pelo desenvolvimento de novas tecnologias de comunicação que definiram o que se passou a chamar de

Sociedade da Informação, ou como prefere Castells (1999), Sociedade Informacional.

Para o autor as novas condições tecnológicas na qual a geração processamento e transmissão da informação convertem-se em fontes fundamentais da produtividade e do poder como atributo dessa nova sociedade.

Para Saracevic (1996) a lógica estratégica, baseada na importância da informação, fundamentou programas e esforços no sentido de controlar a explosão informacional, uma vez que se constatou a necessidade de prover os meios para que a sociedade tivesse pleno acesso a informação tida como “[...] um dos mais importantes insumos para se atingir e sustentar o desenvolvimento”.

A sociedade da informação ou sociedade informacional se confronta com a explosão das atividades relacionadas à produção e difusão do conhecimento, tendo este se convertido, “[...] em um problema político de primeira ordem, centrado na questão de se a informação deveria ser pública ou privada, tratada como mercadoria ou bem social” (BURKE, 2002, p.11).

Hoje, não é preciso ser dono de uma empresa para se pôr no ar um veículo de informação. Basta, de fato, um computador conectado à internet. Os efeitos dessa nova possibilidade são irrefutáveis. Jovens músicos viram astros da noite para o dia graças ao YouTube. Manifestações de rua são organizadas e convocadas por meio de torpedos no telefone celular. Derrubam-se governos com as novas tecnologias. Diante disso, vale perguntar: então, agora a liberdade de expressão e o direito à informação se converteram em conquistas definitivas, longe de qualquer ameaça? (BUCCI, 2008, p.105).

A velocidade do desenvolvimento das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) e as questões resultantes desse processo remetem a importância da capacitação dos indivíduos para que a informação, disponível a todos em qualquer tempo e lugar, através da rede Internet e das mídias digitais sejam instrumento de cidadania.

Entretanto o que se observa é que:

Com o intuito de participar dos processos de implementação da Sociedade da Informação muitos governos nacionais deram início a projetos voltados à inclusão digital. Contudo, verifica-se que a noção de inclusão que tais projetos abrigam refere-se ao acesso aos dispositivos digitais, não incluindo, necessariamente, uma visão mais ampla que considere o uso crítico da informação para a cidadania (PINHEIRO, 2007, p.2).

A inclusão digital não deve se resumir às ações que promovam o acesso físico das comunidades de baixa renda a computadores conectados à Internet, para que os indivíduos deixem de ser excluídos digitais é preciso torná-los capazes de pensar, criar e organizar de maneira emancipatória o valor democrático da informação. Para tanto, há que se promover programas de inclusão digital que resultem em efetiva inclusão social cidadã.

Nesse cenário se consolidam inovadoras formas de mobilização, estabelecendo parcerias entre governos, ONGs, e empresas privadas. Novos atores sociais assumem funções numa moderna concepção de cidadania participativa.

O objetivo destas parcerias não é diminuir a responsabilidade dos governos na construção de uma sociedade mais igualitária, mas sim incorporar as inovações metodológicas e conceituais desenvolvidas no Terceiro Setor, por meio das experiências bem-sucedidas em vários campos (CARDOSO, 2004, p.46).

O terceiro setor representa a reação sócio-política, gerada espontaneamente na sociedade, face à falência do Estado, no contexto neoliberal de estímulo à despolitização e individualização. Dada a sua natureza de amparo às populações excluídas, mormente quando qualifica e incrementa a inserção do indivíduo na sociedade, o terceiro setor se tornou peça chave para o resgate da cidadania e da construção do desenvolvimento sustentável através da prática de políticas sociais inovadoras.

A ideia central é de que a responsabilidade social pela promoção e concretização dos direitos sociais não pode ser encargo exclusivo do Estado, mas deve emanar de todos os segmentos da sociedade, tendo como pano de fundo uma cultura de direitos em que a ética oriente a conduta individual, coletiva e corporativa. “A efetiva socialização de informações é uma pré-condição para a incorporação plena dos indivíduos e sujeitos coletivos ao processo decisório, de maneira organizada e qualificada” (CEPIK, 2000, p.9).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Da Liberdade de Comunicação ao Direito à Informação

A nossa Carta Magna, nos garante a liberdade de expressão, sendo vedada qualquer forma de censura. Segundo o emérito constitucionalista José Afonso da Revista EDICIC, v.1, n.2, p.53-70, Abr./Jun. 2011. Disponível em: <<http://www.edicic.org/revista/>>.

Silva (2009, p.243) “A liberdade de comunicação consiste num conjunto de direitos, formas, processos e veículos, que possibilitam a coordenação desembaraçada da criação, expressão e difusão do pensamento e da informação”. Conceito que se depreende da leitura do artigo 5º incisos IV, V, IX e XIV combinado com os artigos 220 e 224 da Constituição Brasileira, ou seja, a liberdade de comunicação é o resultado da combinação da liberdade de manifestação do pensamento, com o pleno exercício da liberdade de informação.

A liberdade de informação por sua vez só atinge o seu real significado a partir da conjugação de seu duplo signo - a liberdade de informar e a liberdade de ser informado. Observe-se que a liberdade de informar se consolida a partir do próprio exercício da liberdade de manifestação do pensamento, enquanto que a liberdade de ser informado “[...] indica o interesse sempre crescente da coletividade para que tanto os indivíduos como a comunidade estejam informados para o exercício consciente das liberdades públicas” (SILVA, 2009, p. 245).

O acesso à informação é um direito individual garantido pela Constituição, entretanto o direito à informação é um direito de natureza coletiva.

O direito de informar, como aspecto da liberdade de manifestação de pensamento, revela-se um direito individual, mas já contaminado de sentido coletivo, em virtude das transformações dos meios de comunicação, de sorte que a caracterização mais moderna do direito de comunicação, que especialmente se concretiza pelos meios de comunicação social ou de massa, envolve a transmutação do antigo direito de imprensa e de manifestação do pensamento, por esses meios, em direitos de feição coletiva (SILVA, 2009, p.260).

A Constituição de 1988 assim estatui quando em seu Artigo 5º, inciso XIV assegura a todos o acesso à informação - é o direito coletivo que se contrapõe aos interesses individuais. “Daí por que a liberdade de informação deixara de ser mera função individual para tornar-se função social” (SILVA, 2009, p.260).

Nesse cenário o direito à informação deve ser percebido a partir de sua dupla dimensão, como signo de reconhecimento de um direito fundamental, e por sua natureza de direito social e político, que depende do provimento de meios e condições para a efetivação do acesso a informação.

Com efeito, além de tratar-se de um termo flutuante que, tal como o de ‘democracia’, produz diferentes efeitos de sentido em diferentes contextos, “informação” designa um fenômeno, processo ou construção vinculado a diversas “camadas” ou “estratos” de realização. Formam parte desses estratos a linguagem, com seus

níveis sintáticos, semânticos e pragmáticos e suas plurais formas de expressão - sonoras, imagéticas, textuais, digitais/análogas; os sistemas sociais de inscrição de significados - a imprensa e o papel, os meios audiovisuais, o *software* e o *hardware*, as infra-estruturas das redes de comunicação remota; os sujeitos e organizações que geram e usam informações em suas práticas e interações comunicativas (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2000).

Acompanhando a evolução das TICs, o direito à informação expande sua significação para além de seu contexto legal e político de origem, vendo ampliado o seu escopo e passando a demandar novas articulações entre o Estado e a sociedade civil.

A oferta de serviços públicos para todos é obrigação do Estado, mas, como visto anteriormente, atuar para diminuir as desigualdades é uma tarefa para toda a sociedade, em que o Terceiro Setor possui papel fundamental e tem sido bastante efetivo (CARDOSO, 2004, p.47).

2.2 O Terceiro Setor e o Papel das ONGs

Nos anos 80 o papel tradicional do Estado foi sendo substituído em razão das transformações impostas pela economia globalizada. Houve de início uma retração do Estado na provisão de políticas sociais, que foi potencializada pela mídia, resultando na imagem de um Estado ineficiente, auxiliando a materialização inconsciente da necessidade do Estado mínimo preconizado pela doutrina neoliberal. Como pontua Castells (1999, p.497-499), apesar das práticas do novo liberalismo mundial, segundo as quais em função das exigências do mercado tudo se justifica, o modelo gerado pelas TICs como suporte da nova sociedade caracteriza-se pela flexibilização nos processos, nas instituições e nas organizações.

A última década do século passado e os primeiros anos deste novo milênio viram a substituição do clássico binômio Estado/Mercado, por uma nova representação estabelecida em três vértices – Estado/Mercado/Sociedade Civil – esta última, agora entendida como uma “[...] terceira esfera, numa interseção entre o espaço público e o privado, reunindo virtudes de ambos para a promoção do bem comum” (OLIVEIRA, 2001, p.62).

Para Castells (1999a, p.164; 1999), o “Estado-rede” redefine o “Estado-nação”, a partir da redistribuição de suas funções pelos diversos nós que configuram a existência da rede, um complexo de estruturas interconectadas que permite a

integração de novos nós desde que estes consigam comunicar-se, integrando a estrutura da rede da qual fazem parte - as ONGs, consideradas “neogovernamentais” são um exemplo de um dos nós dessa nova configuração.

Inicialmente como Organizações Não Governamentais (ONGs) – versão abasileirada de movimentos semelhantes ocorridos no plano internacional, e depois como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), terminologia que foi incorporada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, em 1995, quando este passou a reconhecer a acepção particular das ONGs no cenário da América Latina, estas entidades muito cedo lograram o reconhecimento de sua importância para promoção da cidadania e a efetivação da democracia participativa.

Segundo Putnam (2002, p.103)

Diz-se que as associações civis contribuem para a eficácia e a estabilidade do governo democrático, não só por causa de seus efeitos “internos” sobre o indivíduo, mas também por causa de seus efeitos “externos” sobre a sociedade. No âmbito interno as associações incutem em seus membros hábitos de cooperação, solidariedade e espírito público.

Num cenário de globalização em que o Estado abre mão de seu papel protecionista passando a limitar suas funções a competências específicas, o ideal do Estado mínimo a contrário senso estimula a participação e faz proliferar novos ideários tais como o da comunidade solidária, da responsabilidade corporativa, entre outros. Esse novo modelo contribui para conquistar o apoio da sociedade na legitimação da transferência de serviços que até então eram de responsabilidade exclusiva estatal para o terceiro setor.

Em sua gênese as ONGs configuram um espaço de autonomia e questionamento permanente do Estado representando uma opção radical pela sociedade civil na construção da democracia, na conquista da cidadania. Entretanto, apesar desse caráter aparentemente antigovernamental “[...] as ‘ONGs’, por sua natureza, não existem para substituir o Estado, nem para funcionar como complemento de sua atuação” (LANDIM, 1993, p.153). Na verdade juridicamente as ONGs não existem, tem natureza jurídica de sociedade civil sem fins lucrativos sujeitando-se às normas referentes a esse tipo de organização. “Não há dispositivo jurídico que diferencie as “ONGs” de qualquer outra sem fins lucrativos, ou melhor, o termo “ONG”, como era de se imaginar, não aparece em classificações existentes nos textos legais, não existindo para efeitos de regulamentação jurídica enquanto

tal” (LANDIM, 1993, p.20). Pode-se dizer que as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), regulamentadas pela Lei 9.790 de 23 de março de 1999, são o reconhecimento legal mais próximo do que se convencionou chamar de ONGs.

Apesar disso a força da simbologia impregnada no imaginário social dá tal concretude à idéia das ONGs que há até mesmo (desde agosto de 1991) uma Associação Brasileira de Organizações não Governamentais - ABONG, uma sociedade civil sem fins lucrativos, que congrega 243 associadas.

Esta falta de definição terminológica gera distorções na coleta e análise de dados. Estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG) e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE), feito a partir do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) mostra que, em 2005, existiam 338 mil Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos (Fasfil) em todo o País. O resultado da pesquisa demonstra que o universo é amplo e complexo como constata a própria ABONG “[...] podemos ver que não existem 338 mil ONGs, na acepção destas como entidades de defesa de direitos e nem do terceiro setor, como são referidas as do campo da filantropia empresarial” (ABONG- 2011).

2.3 Inclusão Digital e Cidadania

Para que seja possível a verificação dos programas de inclusão digital, faz-se necessário de início precisar o objeto da ação, ou seja, há contrário senso no que consiste exatamente o conceito de exclusão digital. No entendimento de Castells (2003), a exclusão digital se dá pela ausência de infra-estrutura tecnológica, por dificuldades econômicas ou institucionais de acesso às redes, pela falta de competência para utilizar a Internet de modo autônomo, e ainda pela desvantagem na produção do conteúdo compartilhado através das redes.

Com base neste entendimento podemos concluir que projetos que tenham como foco a solução ou redução destes gargalos seriam projetos de inclusão digital.

Para Oded Grajew, Presidente do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, idealizador do Fórum Social Mundial e membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico,

A exclusão digital caracteriza-se como a mais nova manifestação da exclusão social. No Brasil, ela é agravada pela profunda desigualdade social. Calcula-se que quase 150 milhões de brasileiros não tenham acesso ao computador. Ao mesmo tempo, a crescente incorporação de novas tecnologias aos processos produtivos tem trazido profundas transformações. Por um lado, gera expressivos ganhos de produtividade; por outro, porém, acarreta desemprego em larga escala. Para os trabalhadores, capacitação técnica e formação educacional tornaram-se requisitos básicos para o ingresso e a permanência no mercado de trabalho. A inclusão digital deve, então, ser concebida como uma política que vai além do acesso ao computador. Ela precisa ser um processo de apropriação da tecnologia pelas pessoas, que lhes assegure autonomia e capacidade de escolher a melhor maneira de utilizá-la. Assim, elas poderão – por meio do computador e da Internet – exercer seu direito de se comunicar e obter informações, inclusive dos governos [...] Assim como o setor empresarial, governos e entidades também estão investindo na inclusão digital como parte da inclusão social. Para as empresas, além do retorno que podem obter nos negócios, integrar-se a esse movimento é uma oportunidade importante para o exercício da responsabilidade social (CDI, 2005, p.41).

Responsabilidade social em Ciência da Informação passa não só pelos processos de disseminação da informação, mas também pela capacidade de acesso às novas tecnologias. É pouco provável que o indivíduo alcance a inclusão social, ainda que por meio da tecnologia ele seja incluído digitalmente, se não for estimulado ao uso consciente e crítico da informação, como conquista de sua própria autonomia.

O direito à informação não se resolve no plano declaratório, ou seja, não basta que seja garantido pela Constituição, ele depende de planejamento e políticas públicas, além da participação solidária do Terceiro Setor, na exata dimensão da velocidade com que se atualizam as TICs para a efetiva inclusão informacional, social e digital.

As TICs podem ter um papel estratégico e abrir passagem para transformar vidas, se utilizadas como ferramentas promotoras da cidadania, para tanto é necessário que se proporcione não somente o acesso democrático aos recursos tecnológicos, mas que se cuide ao mesmo tempo de um modelo de inclusão digital formulado a partir de uma proposta político-pedagógica focada na maturação de uma sociedade menos desigual. Para Cepik (2000, p.9), “[...] infelizmente, o caso

brasileiro está muito distante de uma situação na qual o direito à informação possa redefinir os próprios limites da cidadania”.

O estado soberano de base territorial definida é o ponto de aplicação da cidadania, que traz consigo a noção de direitos (a dimensão civil) e deveres (a dimensão cívica) de um determinado grupamento social. Mas a cidadania não se resume ao mero cumprimento de direitos e deveres,

[...] ser cidadão não tem a ver apenas com os direitos reconhecidos pelos aparelhos estatais para os que nasceram em um território, mas também com as práticas sociais e culturais que dão sentido de pertencimento e fazem com que se sintam diferentes os que possuem uma mesma língua formas semelhantes de organização e de satisfação das necessidades (CANCLINI, 1996, p.22).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Pesquisa social de caráter interdisciplinar que se fundamenta na filosofia da complexidade, tendo como recorte temático a atuação do terceiro setor nos programas de inclusão digital e desenvolvimento da cidadania e pesquisa bibliográfica.

3.1 Fontes

Base de dados do Comitê para Democratização da Informática consolidadas no Relatório – CDI 10 anos de Conquistas Sociais e no Relatório final do Estudo do IBGE em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (ABONG) e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE), feito a partir do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) em 2005 e base de dados do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social consolidadas no manual “O que empresas podem fazer pela inclusão digital”.

4 RESULTADOS PARCIAIS

Qual tem sido o papel das instituições da sociedade civil na socialização da informação pela inclusão digital? Que projetos de inclusão digital podem resultar em inclusão social? Quais as características destes projetos?

Levando em conta a impossibilidade jurídica de fazer o levantamento das ONGs como já nos advertia Landin (1992, p.23): “[...] como se vê, as “ONGs” terão que enquadrar seus estatutos, para efeito de registro civil, em categorias que procuram evitar, em sua identificação: “*filantrópicas*”, “*assistenciais*”, “*culturais*”, “*educativas*”, “*religiosas*”... para as quais, afinal, as leis foram feitas, numa história que merece ser ainda pesquisada em profundidade”, recorreremos ao estudo realizado pelo IBGE em parceria com o IPEA, a ABONG e o GIFE, de 2005 sobre as Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos (Fasfil), cadastradas e em atuação no Brasil (IBGE, 2005).

Para efeitos do levantamento as Fasfil foram enquadradas nas seguintes categorias: Organização Social; Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP); Outras Fundações Mantidas com Recursos Privados; Filial, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeira; e Outras Formas de Associação, o objetivo do estudo era o de fornecer um conjunto de informações sobre o papel desempenhado pelas associações civis e as fundações no Brasil.

Tabela 1 - Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2005

Classificação das entidades sem fins lucrativos- total e %	Fundações Privadas e Associações sem fins lucrativos	
	Total	% em relação ao total
TOTAL	338.162	100,0
Habitação	456	0,1
Saúde	4.464	1,3
Cultura e recreação	46.999	13,9
Educação e pesquisa	19.940	5,9
Assistência Social	39.395	11,6
Religião	83.775	24,8
Meio ambiente e proteção animal	2.562	0,8
Desenvolvimento e defesa de direitos	60.259	17,8

Associações patronais e profissionais	58.796	17,4
Outras Fasfil não especificadas anteriormente	21.516	6,4

Fonte: IBGE, Diretoria e Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2005.

A partir da Análise dos Resultados do Perfil das Fundações e Associações sem Fins Lucrativos em 2005 do IBGE observa-se que das 338 mil Fasfil existentes em todo o país, 35,2% atuam na defesa dos direitos e interesses dos cidadãos, 24,8% são instituições religiosas e somente 5,9% desenvolvem ações de Educação e pesquisa, conforme a Tabela 1. Destacamos as organizações do grupo de Educação e pesquisa (19.940), por entender que neste segmento estariam enquadradas as organizações objeto deste estudo (IBGE, 2005).

O levantamento do IBGE subdivide o grupo Educação e Pesquisa nos seguintes segmentos: Educação infantil, Ensino fundamental, Ensino médio, Educação superior, Estudos e pesquisas, Educação profissional, e outras formas de educação/ensino, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil 2005

Participação % por segmento	Total	% em relação ao total	% em relação ao grupo
Educação e pesquisa	19.940	5,9	100,0
▪ Educação infantil	3.154	0,9	15,8
▪ Ensino fundamental	7.910	2,3	39,7
▪ Ensino médio	1.448	0,4	7,3
▪ Educação superior	2.152	0,6	10,8
▪ Estudos e pesquisas	2.441	0,7	12,2
▪ Educação profissional	447	0,1	2,2
▪ Outras formas de educação	2.388	0,7	12,0

Fonte: IBGE, Diretoria e Pesquisas, Cadastro Central de Empresas 2005.

A pesquisa do IBGE traz informações atualizadas para o ano de 2005 sobre quantas são, onde se localizam, quando foram criadas, o que fazem, quantas pessoas empregam e quanto remunera as Fasfil. O resultado da pergunta – o que fazem – está discriminado nas Tabelas 1 e 2. Não é possível, a partir dessa base de dados verificar o número de Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos do Grupo Educação e Pesquisa que desenvolvem ações educacionais direcionadas para a inclusão digital.

Partimos então para o levantamento de informações em outras bases de dados recorrendo ao manual “O que empresas podem fazer pela inclusão digital” (CRUZ, 2004) uma iniciativa do Comitê para Democratização da Informática (CDI) e do Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. Esta publicação apresenta o relato de diversas experiências da iniciativa privada dentro do conceito da responsabilidade social corporativa de apoio a Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos que trabalham especificamente focadas na inclusão digital; são relatos de casos de sucesso com o objetivo de vir a servir como referência ou estímulo para outras empresas cidadãs.

Das treze empresas privadas listadas como apoiadoras ou parceiras de iniciativas voltadas para a inclusão digital, três tem iniciativas de inclusão digital próprias.

A Fundação Bradesco que leva o nome da empresa apoiadora tem 39 escolas que atendem a 105 mil alunos com 3.000 computadores. Além de cursos para os alunos da escola são oferecidos cursos de informática para a comunidade local.

A *Hewlett-Packard* Brasil (HP) em parceria com a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolve o projeto “Garagem Digital” direcionado aos jovens de famílias de baixa renda; tem como objetivo a inclusão digital, a integração ao mercado de trabalho e à sociedade. Entre a primeira e a terceira edição, o projeto Garagem Digital formou cerca de 360 jovens.

O Instituto Telemar em parceria com a Escola do Futuro da Universidade de São Paulo (USP) promove o Projeto Telemar Educação de Inclusão Digital que atende a 74.628 alunos e 2.866 professores em 67 escolas públicas do ensino fundamental de 16 estados brasileiros, em 2006 o Instituto Telemar passa a se chamar Oi Futuro.

Os três casos analisados são iniciativas de inclusão digital acompanhadas de ações voltadas para a educação e inserção no mercado de trabalho, sendo promovidas por duas fundações e uma entidade sem fins lucrativos; todos os projetos são mantidos com recursos privados através do exercício da responsabilidade social corporativa.

4.1 O Caso do Comitê para Democratização da Informática - CDI

As outras dez empresas privadas apóiam diretamente o Comitê para Democratização da Informática – CDI; são elas: Accenture, Companhia Vale do Rio Doce, Esso, IBM, Microsoft, Philips, Politec, PricewaterhouseCoopers, Sadia, Telefônica e Telemar.

O Comitê para Democratização da Informática - CDI, que se autodenomina uma ONG, tem por proposta utilizar a tecnologia como uma ferramenta para combater a pobreza e a desigualdade, estimulando o empreendedorismo e criando agentes de transformação social.

Pela representatividade de sua atuação, por sua longevidade e em especial por sua abordagem sócio educativa focada na inclusão digital, como condição de exercício da cidadania - objeto de nosso estudo - decidimos concentrar a coleta de informações, focando nosso estudo no CDI, sendo que os dados coletados estão disponíveis na publicação, CDI - 10 anos de Conquistas Sociais, e no site da Organização: <<http://www.cdi.org.br>>.

Criado em 1995, o CDI tem uma rede com 816 espaços de atuação, chamados CDIs Comunidade, espalhados por todo o Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, México, Peru e Uruguai, além de escritórios de representação nos Estados Unidos, na Inglaterra e na Jordânia. O conjunto é formado por uma rede de 46 Comitês para Democratização da Informática (CDIs) Regionais e 946 Escolas de Informática e Cidadania (EICs).

As organizações comunitárias parceiras fornecem a infraestrutura necessária e o CDI disponibiliza os computadores e softwares para as aulas, além de implementar sua proposta pedagógica nos cursos, acompanhar o desempenho das turmas e avaliar os resultados.

Em 15 anos, mais de 1 milhão e 300 mil pessoas – entre crianças, jovens em situação de risco social, adultos e idosos – foram impactadas pela ação do CDI. Através de pesquisas sabe-se ainda que 65% dos beneficiários dos projetos do CDI têm entre 10 e 18 anos; 56% são mulheres e 63% não têm fonte de renda. A Figura 1 mostra a estrutura de Operação do CDI, a Abrangência e o Impacto de suas ações, com indicativos quantitativos das três áreas no ano de 2008.

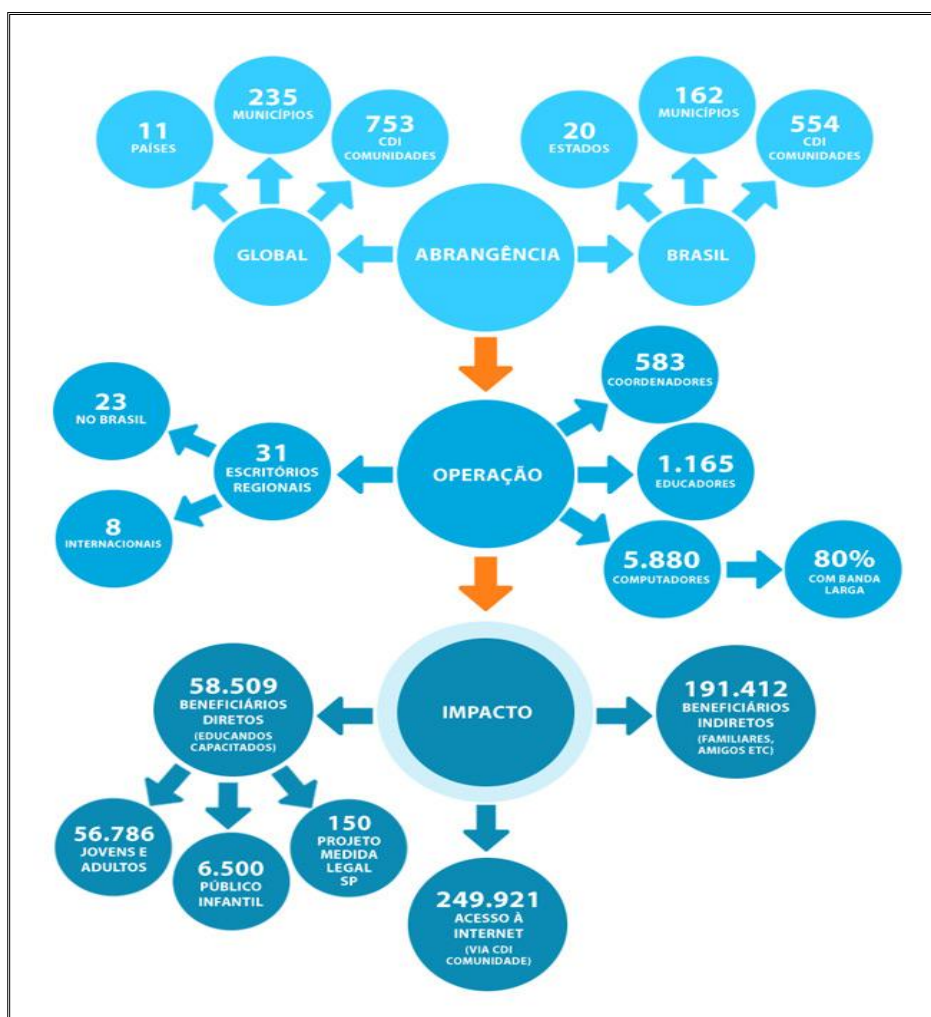


Figura 1: Resultados do CDI em 2008.

Fonte: CDI (2011).

A proposta política pedagógica do CDI está fundamentada nos conceitos e valores da pedagogia de Paulo Freire – de educação para a conscientização e a transformação social. Para atingir esses objetivos, a equipe do CDI capacita e assessora moradores das comunidades para atuarem como educadores multiplicadores das EICs.

Na EIC, há um processo contínuo de integração e de estímulo ao exercício da cidadania crítica e ativa. A metodologia utilizada convida os alunos a realizarem pesquisas com as diversas fontes disponíveis – como jornais, revistas, livros, Internet e entrevistas locais – e a reflexão sobre a informação reunida, depois de contextualizada histórica, social e politicamente, leva o grupo a ampliar a consciência sobre a realidade e a definir possibilidades de ação.

Num segundo momento o grupo seleciona uma das necessidades locais identificadas e trabalha com a comunidade para sua implementação. Em todos os momentos do curso, a ferramenta computacional – entre elas, editor de textos, planilha eletrônica e gerenciador de banco de dados – serve de apoio aos alunos, e a ação final corresponde à necessidade do grupo: um jornal comunitário, um projeto de autogestão e sustentação de uma área de lazer na comunidade, uma planilha de cálculo que favoreça empreendimentos locais, a construção de um banco de dados de empregabilidade, programas sociais, uma página ou um blog na Internet, por exemplo. O que se objetiva ao longo desse processo – no qual o sujeito não é o indivíduo, mas a comunidade – é que o grupo se aproprie das TICs de forma questionadora, decidindo quando, como e para que utilizar tais ferramentas.

O livro CDI - 10 anos de Conquistas Sociais editado em 2005 traz uma série de relatos das ações desenvolvidas em Escolas de Informática e Cidadania – EICs. Dentre elas selecionamos como amostra de pesquisa a atuação do CDI na Vila Ipiranga, a segunda favela mais populosa da cidade de Niterói com aproximadamente 4000 habitantes para verificar a efetividade da proposta política pedagógica da ONG – de educação para a conscientização e a transformação social.

Na Vila Ipiranga, cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, o grupo de alunos da EIC Sociedade Beneficente da Sagrada Família não quer estágio, muito menos emprego. Eles querem uma pracinha para brincar – até porque os alunos mais velhos da EIC têm em torno de 10 anos. O tema da falta de espaço surgiu nas aulas de informática. Sob orientação do educador César Carvalho, as crianças desenvolveram o projeto Praça Pública e depois fizeram um abaixo-assinado, com cerca de 500 assinaturas de moradores do bairro. O documento foi entregue ao prefeito de Niterói e, atualmente, o projeto tramita na Câmara dos Vereadores. “Nas aulas, sempre começamos nosso trabalho levantando as necessidades da comunidade e procurando as melhores formas de resolvê-las”, comenta o educador [...] Uma das crianças comentou em classe: ‘Nós podemos até não conseguir a pracinha, mas lutamos por ela. Se a gente conseguir, cada um de nós vai ter a sua parte na conquista’. -Precisa dizer mais alguma coisa? pergunta o educador (CDI, 2005, p.28).

5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Não foi possível concluir a real dimensão da participação das instituições da sociedade civil na socialização da informação. Das 338 mil Fundações e

Associações sem Fins Lucrativos identificadas pelo IBGE localizamos apenas quatro que tem com foco de atuação a inclusão digital, recomendando um aprofundamento da pesquisa para que se tenha um efetivo levantamento da participação do terceiro setor como agente de erradicação da exclusão digital.

Desse pequeno universo observado verificou-se que todos os projetos têm como base de sua proposta a inclusão digital associada a práticas educacionais, sendo que a principal característica dos projetos desenvolvidos pelo CDI é uma política pedagógica de educação que pretende, a partir da conscientização e da transformação social, ser agente do resgate da cidadania.

Estivemos na Vila Ipiranga na EIC Sociedade Beneficente da Sagrada Família para saber se a pracinha havia se concretizado saindo do papel e transformando em realidade o sonho das crianças que o projetaram. Verificamos que em 2011, portanto seis anos depois, apesar das obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC que estão sendo desenvolvidas na região, o que ficou para as crianças foi o orgulho de sua luta, porque de resto a pracinha ainda não existe.

Muitas evidências indicam que os efeitos da atuação das entidades do terceiro setor ainda são uma incógnita a ser desvelada, recomendando estudos no sentido de observar as articulações necessárias entre o Estado e o Terceiro Setor, observando-se o resultado das ações na efetivação da inclusão social e do resgate a cidadania.

Não se pode falar em pleno exercício do direito à informação, num país onde aproximadamente 148 milhões de brasileiros não tem acesso à internet, a Sociedade Informacional transformou-se num mito dividindo a sociedade em duas classes - "informados" e "desinformados".

Justificam-se as políticas e ações de inclusão digital, as parcerias público/privadas e a participação ativa do terceiro setor, que além de capacitar para o uso das tecnologias contribuam para a incorporação plena do cidadão no processo decisório, de maneira organizada e qualificada.

As TICs são um dos mais eficazes agentes de mudança social da atualidade, a inclusão digital pela capacidade de acesso às TICs é apenas um aspecto do processo de informação sendo um dos requisitos para o pleno exercício do direito à informação; dela fazem parte não somente o acesso à informação que circula nos meios digitais, mas também e principalmente a apropriação da informação para o

desenvolvimento de habilidades e competências num processo de apropriação do conhecimento capaz de responder às exigências da sociedade, num movimento de mudança e de criação de um novo paradigma informacional.

É premente a construção de novas políticas de informação e de sua integração com outras políticas como a de inclusão digital. A prática da responsabilidade social em Ciência da Informação clama pela definição de um novo ethos que incorpore a efetiva socialização da informação, condição necessária para o exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

ABONG. **Números e dados das Fundações e Associações privadas sem fins lucrativos no Brasil** (FASFIL) - 2011. Disponível em <<http://www.abong.org.br/ongs.php>>. Acesso em 29 abr. 2011.

BUCCI, E. Direito de livre expressão e direito social à informação na era digital. **LÍBERO**, v.11, n.22, p.101-108, dez. 2008.

BURKE, P. **Historia social del conocimiento**: de Gutenberg a Diderot. Madrid: Paidós, 2002

CANCLINI, N. G. **Consumidores e cidadãos**: conflitos multiculturais da globalização. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.

CARDOSO, R. Sustentabilidade, o desafio das políticas sociais no Século 21. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.18, n.2, p.42-48, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v18n2/a05v18n2.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2005.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**: a era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v.1

_____. Para o estado-rede: globalização econômica e instituições políticas na era da informação. In: PEREIRA, L. C. B.; WILHEIM, J.; SOLA, L. (Orgs.). **Sociedade e estado em transformação**. São Paulo: Editora UNESP; Brasília: ENAP, 1999a. p.147-171

_____. **A galáxia da Internet**: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CDI. **CDI**: 10 anos de conquistas sociais. 2005. Disponível em: <<http://www.cdi.org.br/notes/Publicações>>. Acesso em 18 mar. 2011.

_____. **CDI transformando vidas através da tecnologia**. 2011. Disponível em: <<http://www.cdi.org.br/>>. Acesso em: 18 mar. 2011.

CEPIK, M. Direito à informação: situação legal e desafios. **Informática Pública**, v.2, n.2, dez. 2000. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/journals/2/articles/31106/public/31106-34214-1-PB.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2011.

Revista EDICIC, v.1, n.2, p.53-70, Abr./Jun. 2011. Disponible en: <<http://www.edicic.org/revista/>>.

CRUZ, R. **O que as empresas podem fazer pela inclusão digital**. São Paulo: Instituto Ethos, 2004.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Metodologia de pesquisa no campo da Ciência da Informação. **DataGramZero**: Revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v.1, n.6, dez. 2000. Disponível em: <http://www.datagramazero.org.br/dez00/Art_03.htm>. Acesso em: 13 mar. 2005.

IBGE. As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil. **Estudos & Pesquisas**: Informação Econômica, n.8, 2005. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/fasfil/2005/fasfil.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2011.

LANDIM, L. **A invenção das ONGs do serviço invisível a profissão sem nome**. Rio de Janeiro: Museu Nacional; Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1993. Tese (Doutorado). – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

OLIVEIRA, A. C; HADDAD, S. As organizações da sociedade civil e as ONGs de educação. **Cadernos de Pesquisa**, n.112, 2001.

PINHEIRO, M. M. K. Observatório da inclusão digital: descrição e avaliação dos indicadores adotados nos programas governamentais de infoinclusão. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (ENANCIB), 8., Salvador, 28-31 out., 2007. **Anais...** Salvador: ANCIB/PPGCI, 2007. Disponível em: <http://www.enancib.ppgci.ufba.br/prog_gt5.htm>. Acesso em: 20 mar. 2011.

PUTNAM, R. D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

SARACEVIC, T. Ciência da Informação: origem evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v.1, n.1, p.41-62, jan/jun. 1996.

SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo: Malheiros, 2009.